



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

EDITAL Nº 201/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2022

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE
APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL**

O Diretor Geral do *Campus* Panambi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna pública a abertura das inscrições para o **Processo de seleção de propostas para concessão de apoio financeiro a projetos de desenvolvimento regional**.

1 DA FINALIDADE E DO OBJETIVO

- 1.1. Fomentar, por meio de recursos extra orçamentários da Emenda Parlamentar nº 28620021, ações de extensão aplicadas a demandas regionais, nas seguintes linhas de atuação: recursos naturais, agricultura familiar e inclusão social.
- 1.2. O IFFar *Campus* Panambi por meio do presente edital, tem por objetivo promover o desenvolvimento regional através de ações institucionais alinhadas às finalidades e características de sua lei de criação.

2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Quanto ao **coordenador da proposta**: ser servidor do quadro efetivo de pessoal do IFFar PB.
 - 2.1.1. Servidores não efetivos do IFFar PB podem participar como colaboradores, conforme Art. 57 da [Resolução Consup nº 078/2019](#).
 - 2.1.2. Servidores em afastamento integral e/ou licenças de qualquer natureza não podem coordenar ações e projetos durante a sua vigência de execução e prestação de contas.
 - 2.1.3. Não se encontrar inadimplente e/ou com pendências em programas institucionais do IFFar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

2.2. Quanto à **proposta**:

- a) ser desenvolvida na forma de ação de extensão (curso ou projeto), observadas as regulamentações específicas do IFFar;
- b) atender às normas deste edital e os prazos do cronograma.

3 DAS PROPOSTAS ELEGÍVEIS

3.1. São elegíveis as iniciativas na forma de ação de extensão (curso ou projeto) que promovam o desenvolvimento regional por meio do estímulo ao empreendedorismo, da inovação, da agregação de renda e da melhoria da qualidade de vida dos agricultores, nas seguintes linhas de atuação:

- a) Recursos Naturais;
- b) Agricultura Familiar;
- c) Inclusão Social.

3.2. Serão classificados, no máximo, 5 projetos analisados conforme os critérios que constam na Ficha de avaliação classificatória.

4 DA ELABORAÇÃO E DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A proposta, no limite de 1 (uma) por servidor, deve ser elaborada e submetida de acordo com o prazo previsto no cronograma, por meio do modelo disponível neste edital (Anexo I), conforme a modalidade da proposta (curso ou projeto).

4.1.1. O prazo de execução do projeto será de 01/07/2022 a 31/12/2022.

4.2. A versão final da proposta, salva na versão PDF, e seus anexos, deverão ser submetidos ao e-mail dpep.pb@iffarroupilha.edu.br, no prazo máximo previsto no cronograma.

4.3. Os recursos financeiros devem ter como finalidade a manutenção e a qualificação das atividades necessárias ao desenvolvimento das ações de extensão, podendo ser aplicados apenas em despesas de custeio, em conformidade com os dispostos na [Resolução do Consup nº 077/2019](#).

4.4. Os recursos financeiros necessários para o custeio devem ser descritos no item orçamento detalhado, de forma discriminada, nas seguintes despesas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

- a) serviços de terceiros/pessoa jurídica: instalação, adaptação, reparos e conservação de máquinas e equipamentos vinculados ao projeto, reprografia, impressos e serviços gráficos, assinatura de revistas e periódicos e congressos, desenvolvimento de software, despesas acessórias de importação e outros;
- b) material de consumo: material de uso em laboratórios, material para reparos de infraestrutura, material de desenho e de expediente, embalagens, material fotográfico, de filmagens e gravações, produtos químicos e biológicos, farmacêuticos e odontológicos em geral, material de impressão, vidrarias em laboratórios, peças de reposição de computadores e outros pertinentes e necessários ao desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- c) pessoa física: bolsa incentivo ao discente do IFFar selecionado pelo coordenador da ação de extensão (curso ou projeto), no prazo máximo de julho a dezembro de 2022, com remuneração de R\$ 300,00 mensais.

5 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. As propostas, para fins de concessão do apoio financeiro, serão avaliadas em duas fases, sendo:

- a) **primeira avaliação - eliminatória**, realizada pela Direção de Pesquisa, Extensão e Produção e Coordenação de Extensão e Produção para fins de homologação das propostas inscritas, que observará o atendimento às normas do edital;
- b) **segunda avaliação - classificatória**, realizada por equipe de avaliação, presidida pela Direção de Pesquisa, Extensão e Produção com a participação da Coordenação de Extensão e Produção e Coordenação de Pesquisa, para fins de classificação, que observará os critérios constantes neste edital (Anexo II).

6 DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Os recursos financeiros destinados às propostas aprovadas neste edital seguem a ordem de classificação, até o limite orçamentário disponível.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

6.2. Cada servidor será beneficiado com recurso financeiro para o desenvolvimento de 01 (uma) proposta aprovada no âmbito deste edital.

6.3.A concessão do recurso financeiro poderá ocorrer de forma parcial ou integral, observado o previsto no orçamento da proposta e sua disponibilidade.

7 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. **Recurso da avaliação:** o coordenador com projeto avaliado pode interpor recurso da avaliação de sua proposta no prazo previsto no cronograma, utilizando-se do modelo do Anexo III, encaminhando a solicitação para o e-mail dpep.pb@iffarroupilha.edu.br.

8 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1.O coordenador do projeto deve prestar contas no prazo estabelecido no cronograma, sob pena de imediata instauração de processo administrativo disciplinar.

8.1.1.Em caso de desistência, descontinuidade, rescisão ou extinção da proposta contemplada, os saldos financeiros remanescentes devem ser devolvidos ao IFFar no prazo máximo de 30 (trinta) dias e fazer a devida prestação de contas, sob pena de imediata instauração de processo administrativo disciplinar.

8.2.A prestação de contas deverá seguir o previsto na [Resolução do Consup nº 077/2019](#).

8.3.Não serão permitidas despesas efetuadas fora do período da vigência da proposta contemplada, ainda que previstas na descrição orçamentária, ficando o proponente obrigado a ressarcir os valores gastos indevidamente.

8.4.O coordenador da proposta deverá preencher:

- a) O Formulário de Prestação de Contas (Anexo IV), com a relação de itens de custeio e respectivas notas fiscais/recibos, incluindo como anexo por ocasião da submissão do Relatório Técnico Final.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Após o procedimento de inscrição, em nenhum momento do processo seletivo, poderão ser anexados documentos comprobatórios à inscrição.

9.2. Haverá desclassificação de propostas, a qualquer tempo, sempre que se observar alguma restrição à participação do proponente.

9.3. Quaisquer esclarecimentos relativos a este edital deverão ser solicitados inicialmente ao Diretor de Pesquisa, Extensão e Produção do *campus*.

9.4. A execução orçamentária e financeira das ações deverá ocorrer nos seus respectivos prazos legais, conforme legislação vigente.

9.5. O IFFar PB divulgará, quando e se necessário, informações complementares referentes à seleção regida por este edital, por meio do seu sítio eletrônico Institucional, sendo de responsabilidade do proponente acompanhar as divulgações.

9.6. Os casos omissos serão analisados pela Direção de Pesquisa, Extensão e Produção, amparados pela Procuradoria Jurídica junto ao IFFar.

Panambi/RS, 9 de junho de 2022.

Prof. Dr. Jorge Alberto Lago Fonseca
Diretor Geral – Port. 324/2021
IFFar *Campus* Panambi

CRONOGRAMA

| CRONOGRAMA | | |
|------------|---|-----------------------|
| ETAPA | ATIVIDADE | PERÍODO |
| 1 | Inscrições | 09/06 a 12/06/2022 |
| 2 | Relação preliminar das inscrições e resultado da avaliação eliminatória | 13/06/2022 até às 12h |
| 3 | Prazo para interposição de recursos referentes à relação preliminar das inscrições e à avaliação eliminatória | 13/06/2022 até às 16h |
| 4 | Resultado dos recursos, relação definitiva das inscrições e resultado final da avaliação eliminatória | 14/06/2022 até às 12h |
| 5 | Resultado preliminar da avaliação classificatória | 14/06/2022 até às 17h |
| 6 | Prazo para interposição de recursos referentes ao resultado preliminar da avaliação classificatória | 15/06/2022 até às 12h |
| 7 | Resultado dos recursos e resultado final da avaliação classificatória | 15/06/2022 até às 17h |

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

| PLANO DE TRABALHO | |
|--|------------------------------------|
| 1. IDENTIFICAÇÃO | |
| 1.1 Título do Projeto: ... | |
| 1.2 Campus de Origem: Panambi | |
| 1.3 Área: Projetos de extensão | |
| 1.4 Linha Temática: ... | |
| 1.5 Outras Instituições Envolvidas: ... | |
| 1.6 Público Alvo: ... | |
| 1.7 N° Total de Pessoas a serem Beneficiadas: ... | |
| 1.8 N° Total de Pessoas da Comunidade Externa a serem Beneficiadas: ... | |
| 1.9 Período de Realização: ... | |
| 1.10 Local a ser Realizado: ... | |
| Coordenador do Projeto: ... | |
| CPF: ... | SIAPE: ... |
| Categoria do servidor: ... | Telefones para Contato: ... |
| Titulação: ... | E-mail: ... |

| 2. DADOS DO PROJETO: | |
|--|--|
| 2.1 Objetivos: ... | |
| 2.2 Justificativa (técnica/econômica/social): ... | |
| 2.3 Ações Previstas (descrição detalhada das especificações técnicas do objeto) | |
| | |
| 2.3.1 Ação 1: ... | |
| Recurso estimativo da atividade: ... | |
| | |
| 2.3.2 Ação 2: ... | |
| Recurso estimativo da atividade: ... | |
| | |
| 2.3.3 Ação 3: ... | |
| Recurso estimativo da atividade: ... | |
| | |
| 2.3.4 Ação 4: ... | |
| Recurso estimativo: ... | |
| | |
| 2.3.5 Ação 5: ... | |
| Recurso estimativo: ... | |
| | |
| 2.3.6 Ação 6: ... | |
| Recurso estimativo: ... | |

| | | | | | | |
|--------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 2.4 Total do projeto: ... | | | | | | |
| 2.5 Resultados esperados: ... | | | | | | |
| <i>Etapas de Execução</i> | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| ... | | | | | | |
| ... | | | | | | |
| ... | | | | | | |
| ... | | | | | | |
| ... | | | | | | |

| ORÇAMENTO DETALHADO | | | | |
|--|----------------------------|----------------------|-----------------------|--------------------|
| Item da Despesa | Elemento de despesa | Discriminação | Valor unitário | Valor total |
| Material de consumo | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| Pessoa física (bolsas) | | | | |
| | | | | |
| Serviços de terceiro - pessoa jurídica | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| Total Geral | | | | |

Panambi, _____ de _____ de 2022.

ANEXO II
FICHA DE AVALIAÇÃO CLASSIFICATÓRIA

| FICHA DE AVALIAÇÃO CLASSIFICATÓRIA | | |
|---|--|---------------|
| ITEM | *NOTA: Instruções para avaliação da proposta: atribuir uma nota de 0 a 3 (zero a três) conforme a legenda abaixo: (0) Proposta não atende a nenhum dos aspectos de forma satisfatória (1) Proposta atende a minoria dos aspectos de forma satisfatória (2) Proposta atende a maioria dos aspectos de forma satisfatória (3) Proposta atende todos dos aspectos de forma satisfatória | NOTA * |
| 01 | Analisar a proposta considerando os seguintes aspectos relacionados a seu contexto e justificativa: a) Argumentação na descrição do problema a ser abordado; b) Justificativa do público-alvo e pessoas beneficiadas pela proposta; c) Explicitação clara dos fundamentos teóricos que orientam a proposta. | |
| 02 | Analisar a proposta considerando os seguintes aspectos relacionados aos objetivos e resultados esperados: a) Clareza na definição do objetivo geral da proposta; b) Clareza e precisão dos objetivos específicos; c) Compreensibilidade da relação entre os objetivos e os resultados esperados. | |
| 03 | Analisar a qualidade metodológica da proposta considerando os seguintes aspectos: a) Descrição clara da abordagem metodológica quanto aos procedimentos e instrumentos; b) Descrição da comunidade que será beneficiada com as ações de extensão; c) Coerência metodológica com os objetivos e resultados da proposta. | |
| 04 | Analisar o impacto social da proposta considerando os seguintes aspectos: a) Descrição das ações objetivando a superação de problemas sociais; b) Desenvolvimento de meios e processos de produção e transferência de conhecimento e tecnologias, devidamente identificados na proposta; c) Oferta de ações formativas em resposta a demandas devidamente identificadas na proposta. | |
| 05 | Analisar a consistência do cronograma de execução considerando os seguintes aspectos: a) Viabilidade técnica (período para execução das ações) do cronograma de execução; b) Consistência do cronograma e sua relação com os objetivos e resultados propostos; c) Envolvimento equilibrado e distribuído da equipe executora ao longo de todo o cronograma de execução. | |
| 07 | Analisar a forma de acompanhamento e avaliação da ação, considerando os seguintes aspectos: a) Clareza na descrição do processo de acompanhamento e avaliação; b) Previsão de métodos avaliativos que considerem a opinião da comunidade e do público-alvo; c) Existência de indicadores qualitativos e quantitativos da avaliação. | |
| 08 | Analisar a adequação orçamentária da proposta considerando os seguintes aspectos: a) Viabilidade orçamentária coerente com o edital; b) Adequação do orçamento às ações propostas; c) Existência de parcerias com outras fontes financiadoras que potencializem a realização da proposta. | |
| Total: | | |

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

| FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS | | | | |
|---|----------------------------|-------------------------|-------------|-------------|
| Título do projeto: | | | | |
| Nome do coordenador: | | | | |
| Telefones: Residencial () | | | Celular () | |
| E-mail: | | | | |
| DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS | | | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| ITEM | Discriminação das despesas | NOTA FISCAL / RECIBO | | |
| | | EMPRESA | Nº NOTA | VALOR (R\$) |
| 1 | | | | |
| 2 | | | | |
| 3 | | | | |
| 4 | | | | |
| Sub-total 1 - R\$ | | | | |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| ITEM | Discriminação das despesas | NOTA FISCAL / RECIBO | | |
| | | EMPRESA | Nº NOTA | VALOR (R\$) |
| 1 | | | | |
| 2 | | | | |
| 3 | | | | |
| 4 | | | | |
| Sub-total 2 - R\$ | | | | |
| Todas das despesas (Sub-total 1 + Sub-total 2) - R\$ | | | | |
| Data: ___/___/2022 | | Assinatura Coordenador: | | |
| Recebido em: ___/___/2022 | | Assinatura: | | |